



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI N.º 2.725/2004

“Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para permutar terrenos no Loteamento Chapéu do Sol e dá outras providências.”

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder permuta com o empresário **JUAREZ DUCTIEVICZ**, proprietário do **LOTEAMENTO CHAPÉU DO SOL**, compreendendo a quadra 23, de propriedade do Município, pelos lotes 05 a 14, da quadra 03, tendo por objetivo a construção de uma unidade escolar.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande, 07 de dezembro de 2004.

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal